



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025
(Lei Nº 14133/2021, art. 74, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de **Pagamento de Inscrição para a XXIV MARCHA GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**, que acontecerá nos dias 22 a 25 de Abril de 2025 na cidade de Brasília/DF.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição [...].

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação para a prestação do serviço acima citado. Dessa forma, estamos adjudicando o processo em favor da **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB - CNPJ: 83.594.978/0001-56**, com o valor total de **R\$ 11.955,00 (onze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais)**.

Pau dos Ferros/RN, 20 de março de 2025.

Jaime de Carvalho Costa Neto
Presidente da Câmara